

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Resolução

Praça Araujo Pinho, 14 – Centro –
Coração de Maria – Bahia

RESOLUÇÃO Nº 01 /2014 CA

A comissão de Avaliação para mudanças de classes e níveis dos profissionais do Magistério e apoio ao Magistério público município, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a portaria nº23 de 22 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º Posicionar os servidores constantes na relação abaixo especificada como determina os artigos 9º, 10, 11, 12, 66 e 67 da Lei Municipal 87/2009 de 08 de dezembro de 2009, na seguinte posição:

Nome	Data da admissão	classe	níveis
Aucilene Alves da Cruz	05/06/1995	II	C
Elisabete Pereira de Jesus Silva	11/05/1999	III	C
Eliane Rocha dos Santos	01/07/1999	III	C
Jerusa de Carvalho Santana	01/07/1999	III	C
Rosemeire da Silva	11/05/1999	III	C
Rosalia dos Santos Brito	11/05/1999	III	C
Soraia de Carvalho Santos Souza	01/07/1999	III	C
Sônia Maria Amâncio dos Santos Santana	11/05/1999	II	C
Tereza Margarida Pinheiro da Silva	13/05/1999	II	C
Udiralva Pacheco dos Santos	11/05/1999	III	C
Valeria Matos de Souza	26/07/1999	II	C
Karine Santos de Jesus Santiago	27/04/2007	III	B
Telma Rocha de Oliveira	16/07/2008	II	B
Joelma Ferreira da Cruz	11/05/1999	II	C
Carina da Silva Barcellar Bitencout	30/09/2008	II	B
Bernadete Araújo Ferreira Cerqueira	15/01/1997	II	C
Elzanete Frederico da Silva de Jesus	11/05/1999	II	C

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Cleide Silva de Jesus Estrela	01/06/1999	II	C
Maria das Graças Pereira Costa	05/06/1995	III	C
Josinete Pereira de Araújo	11/05/1999	II	C
Raidalva Veloso Silva	16/07/2008	III	B
Eliane Freire de Araújo	27/04/2007	II	B
Josefa Alves de Araujo Souza	26/07/2008	III	B
Ubalдина Verônica Rocha	11/05/1999	III	C
Anadil Gonçalves	11/05/1999	III	C
Tatiana Barros Mota	01/03/1992	II	D
Lindinalva Evangelista dos Santos	26/07/1999	II	C
Adelaide Maria Cupertino Leite	05/03/1988	III	E
Augusto Cerzar Santos da Silva	01/07/1999	III	C
Andréa Queiroz Costa Cerqueira	01/05/1999	III	C
Antonia Mendes de Oliveira	12/05/1999	III	C
Cristina Fernandes dos Santos Ferreira	11/05/1999	II	C
Claudia Alves de Almeida Ferreira	05/06/1995	III	C
Cristina Cerqueira Nascimento Santos	27/04/2007	III	B
Claudia Ramos Gonzaga Dantas	11/05/1999	III	C
Elisângela Lima da Silva	13/08/2007	II	B
Elenilda Silva das Virgens	11/05/1999	II	C
Francisca de Freitas Figueredo Prado	11/05/1999	III	C
Gleidejane da Silva Santos	13/08/2007	II	B
Ilza Rodrigues de Souza Santos	11/05/1999	II	C
Ivonildes Tereza de Souza Adoro	08/02/2000	III	B
Joedna Carneiro Figueredo da Silva Macedo	01/07/1999	III	C
Gildacy Santos de Jesus	05/06/1995	III	C
Lucina Bitecourt Azevedo	11/05/1999	III	C
Luciene Macedo Gonzaga Cruz	11/05/1999	II	C

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Maria da Conceição Ferreira Gramosa Santos	11/05/1999	III	C
Maria José Pereira de Souza Sá Silva	11/05/1999	III	C
Maria Rita das Neves Ferreira Nascimento	27/04/2007	II	B
Cleuber Amorim Gomes	05/06/1995	III	C
Lindeijane Almeida Santos Ferreira	27/04/2007	II	B
Joelma Pereira de Araújo Prata	11/05/1999	II	C
Maria Quitéria de Jesus	11/05/1999	II	C
Maria Lucia de Carvalho Bispo Souza	01/07/1999	II	C
Bernadete Freitas Machado	01/03/1987	II	E
Marilene dos Santos Ferreira Santos	11/05/1999	III	C
Edênia Costa Correia Santos	11/05/1999	II	C
Elisangela Lima da Silva	13/08/2007	II	B
Adelaide Maria Cupertino Leite	05/03/1988	III	E
Valéria Matos Souza	26/07/1999	II	C
Vania Maria Ferreira da Silva Santos	26/07/2000	II	B
Sueli da Silva Santos	11/05/1999	III	C
Marilene Moura e Silva	11/05/1999	III	C
Leonice Pinto de Jesus	05/06/1995	II	C
Ana Cristina Lima Silva da Silva	11/05/1999	III	C
Cristina Cerqueira Nascimento Santos	27/04/2007	II	B
Ednalva Moura Coutinho	05/06/1995	III	C
Josângela dos Reis Messias	11/05/1999	II	C
Balbina Batista da Silva	01/02/1983	III	F
Ester Dias Torres	27/04/2007	II	B
Maria Dalva Ferreira Cavalcante de Jesus	11/05/1999	II	C
Luciene Macedo Gonzaga Cruz	11/05/1999	II	C
Silvia dos Santos	01/07/1999	III	C
Ivaneide Oliveira dos Santos	05/06/1995	II	C

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Nilza Ferreira Cavalcante de Araújo	11/05/1999	II	C
Rosemeire da Silva	11/05/1999	III	C
Roselene Carvalho Santos	27/04/2007	III	B
Adriana Pacheco Pereira de Souza	11/05/1999	III	C
Julieta Pereira de Almeida de Jesus	05/06/1995	III	C
Eliude Miranda Pereira	27/04/2007	II	B
Vanuze Cerqueira Estrela	11/05/1999	II	C
Carlos Antonio da Silva Santos	11/05/1999	III	C
Vicente Lima Ferreira	11/05/1999	II	C
Bernadete Araújo Cerqueira	15/01/1997	II	C
Joelson Silva	27/04/2007	III	B
Maria José Invenção Magalhães	01/03/1983	II	F
Josuel de Souza Ferreira	27/04/2007	III	B
Kessia Pereira da Silva Nascimento	11/05/1999	III	C
Lucinete Almeida Cruz de Santana	01/07/1999	III	C
Roberta Mendes Santos	01/03/1986	III	E
Maria da Conceição Ferreira Gramosa Santos	11/05/1999	III	C
Raimunda Ribeiro da Silva	01/03/1989	III	E
Jeruza de Jesus Lima	16/07/2008	II	B
Eliete Santos Magalhães	01/03/1983	III	F

Art. 2º Caberá ao Departamento de Pessoal anexar o documento necessário para identificação do exercício do magistério para concretização do enquadramento dos Profissionais do Magistério acima mencionados.

Art.3º Para cumprimento do artigo primeiro desta resolução serão aceitas declarações, certidões de conclusão dos cursos de licenciatura, especialização, mestrado e doutorado em cursos oferecidos por instituição reconhecida pelo órgão federal e ou estadual competente, em área própria a docência nas respectivas disciplinas da base comum nacional e das legalmente constituídas para as séries fins do ensino fundamental, com validade de 90 dias, podendo as mesmas serem renovadas.

Parágrafo único- O profissional do Magistério que não renovar a declaração ou certidão provisória de conclusão no prazo estabelecido deste caput do presente artigo, perderá o benefício financeiro do enquadramento retornando imediatamente a condição anterior.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Art 4º- Para efetivação do enquadramento dos servidores serão expedidas portarias referentes ao enquadramento dos profissionais do Magistério relacionados no artigo primeiro desta resolução, as quais deverão ser assinadas pelo Chefe do Executivo Municipal em conjunto com o Gestor Financeiro da Educação, conforme determina o § 5º do Artigo 10 da Lei Municipal 87/2009.

Coração de Maria – Ba dia 29 de julho de 2014.

Edineuza Oliveira Lima Cerqueira

SEMEC

Joelson Silva

CME

Vilma Pacheco da Silva

APLB

Marcelo Augusto Daltro Martins

Professores da rede Municipal

Simone Cabral Costa Coelho

Coordenadores Pedagógico

Soraya Carvalho dos Santos Sousa

Diretores de Escola

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro-Coração de Maria- CEP: 44250-000 Tel.: (75) 3248-2489

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



RESOLUÇÃO Nº 02 /2014 CA

A Comissão de Avaliação para mudanças de classes e níveis dos profissionais do Magistério e apoio ao Magistério Público Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a portaria nº23 de 22 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º Posicionar os servidores constantes na relação abaixo especificada como determina a Lei Municipal 88/2009 de 08 de dezembro de 2009, na seguinte posição:

Nome	Data da admissão	classe	níveis
Carmem Campos Lago Carvalho	11/05/1999	III	C
Islomane Desidério Mascarenhas	11/05/1999	II	C
Josinete Carvalho Desidério	11/05/1999	II	C
Ana Carla de Lima Santos	30/09/2008	II	B
Raquel dos Santos Sena	11/05/1999	II	C
Valdenice Souza Ramos Silva	11/04/1995	II	C
Amanda de Jesus Carvalho	11/05/1999	II	C

Art. 2º Caberá ao Departamento de Pessoal anexar o documento necessário para identificação do exercício do magistério para concretização do enquadramento dos Profissionais de Apoio ao Magistério acima mencionados.

Art.3º Para cumprimento do artigo primeiro desta resolução serão aceitas declarações, certidões de conclusão dos cursos de licenciatura, especialização, mestrado e doutorado em cursos oferecidos por instituição reconhecida pelo órgão federal e ou estadual competente, em área própria a docência nas respectivas disciplinas da base comum nacional e das legalmente constituídas para as séries fins do ensino fundamental, com validade de 90 dias, podendo as mesmas serem renovadas.

Parágrafo único- O profissional do Magistério que não renovar a declaração ou certidão provisória de conclusão no prazo estabelecido deste caput do presente artigo, perderá o benefício financeiro do enquadramento retornando imediatamente a condição anterior.

Art 4º- Para efetivação do enquadramento dos servidores serão expedidas portarias referentes ao enquadramento dos profissionais de Apoio ao Magistério relacionados no artigo primeiro desta resolução, as quais deverão ser assinadas pelo Chefe do Executivo Municipal em conjunto com o Gestor Financeiro da Educação, conforme determina o § 5º do Artigo 10 da Lei Municipal 87/2009.

Coração de Maria – Ba dia 29 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Edineuza Oliveira Lima Cerqueira

SEMEC

Joelson Silva

CME

Vilma Pacheco da Silva

APLB

Marcelo Augusto Daltro Martins

Professores da rede Municipal

Simone Cabral Costa Coelho

Coordenadores Pedagógico

Soraya Carvalho dos Santos Sousa

Diretores de Escola